Id:01AB4132AF72CFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

QUARTO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031006.022/2024, CONCORRÊNCIA Nº 027/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.553.606/0001-30.
CONTRATADA: CETENG ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.599844/0001-08.
OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA PREVISTOS NA CLAÚSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 278/2024.
FUNDAMENTO:ART 92, VII, ART 111 E DA LEI 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA (PELA CONTRATADA).

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:167C53402A88CFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032504.022/2024, CONCORRÊNCIA Nº 031/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.553.606/0001-30.
CONTRATADA: CETENG ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.599844/0001-08.
OBJETO:ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PREVISTOS NA CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 332/2024.
FUNDAMENTO:ART 92 E 111 DA LEI 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA (PELA CONTRATADA).

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:030E86AB0CFCCFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº047817.021 2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DR. JOSE DA ROCHA FURTADO, INSCRITO NO CNPJ Nº 18.488.308/0001- 93.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DUDA LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.285.977/0001-70.
VALOR TOTAL: R$ 372.260,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES.
ASSINAM: JUÇARA GONÇALVES DE CASTRO (PELA CONTRATANTE) E RAILSON DE MIRANDA SAMPAIO (PELA CONTRATADA).

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União/PI

Id:0B62277D3E38D0C4

PREFEITURA DE COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

LEI Nº 758, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento do Município de Cocal, para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem a Constituição Federal em seu Art. 165, §5º e na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Cocal-PI aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Cocal para o Exercício Financeiro de 2026 no montante de R$ 185.250.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendida observados o disposto no § 5º do Art. 165 da Constituição, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, aos seus fundos e aos órgãos e às entidades da administração pública municipal direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangidos todos os órgãos e entidades a ela vinculados e da administração pública municipal direta e indireta e os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

PREFEITURA DE COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

III – O Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 185.250.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais), incluída aquela proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública, interna e externa, em observância ao disposto no § 2º do Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que compõe esta Lei é assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R$ 137.070.000,00 (cento e trinta e sete milhões, setenta mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social - R$ 48.180.000,00 (quarenta e oito milhões, cento e oitenta mil reais);

***Parágrafo Único**. A Receita Pública se constitui pelo ingresso de recursos públicos de caráter não devolutivo, auferida pelo ente municipal, para alocação e cobertura das Despesas Públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma Receita Pública, podendo ser classificada em Receitas Correntes e Receitas de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II.*

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art.2º, §1º, I)

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**191.279.000,00**
Receita Tributária	R$	8.025.000,00
Receita de Contribuições	R$	3.028.000,00
Receita Patrimonial	R$	1.059.000,00
Receita de Serviços	R$	240.000,00
Transferências Correntes	R$	175.427.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	3.500.000,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	**R$**	**-11.255.000,00**

(Continua na próxima página)